



LEI Nº 623/2013
DE 04 DE JUNHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.376.800,36 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHE E PRÉ -ESCOLAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
(218) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.251.636,69
(457) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.163,67
	TOTAL	1.376.800,36

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerados através do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para a construção de uma Creche no Bairro Estação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Junho de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento Jurídico Substituta